



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.841/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 29/04/17
[Handwritten signature]

Altera Lei 3.224, de 10 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 3.º da Lei n.º 3.224/2009, para criar na estrutura da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO um cargo de provimento em Comissão/função gratificada de SUBPROCURADOR FAZENDÁRIO - Padrão CC6/FG6.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 201
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.108.17 Pag. 111
Data 20/04/17
[Handwritten signature]
Assinatura